



Câmara

DIGITADO
A.T.M.

Municipal de São Paulo
04 - PLD
04-0006/93-0

Folha no. 01 de proc
nº ASSINHA 012/93

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

CONSTITUCÃO E LEIS
ADMINISTRATIVAS PÚBLICAS

ALTERA O INCISO IV DO PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 37 e acrescenta o parágrafo único ao artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

[Handwritten signature]

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO promulga:

ARTIGO 1º O inciso IV do parágrafo 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 4 de abril de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

IV Organização administrativa e matéria orçamentária.

ARTIGO 2º Fica acrescentado ao artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo o parágrafo único, com a seguinte redação:

§ único A competência definida no inciso IX não exclui a competência do Legislativo, nessa matéria.

ARTIGO 3º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15
14/4/1993

[Handwritten signature]
Dr. Alberto Calvo
Vereador

1

[Large area of handwritten signatures and initials, many with circled numbers 1 through 20]